



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.640
De 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre a bolsa estudo de estágio remunerado na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A bolsa auxílio de estágio remunerado de que trata o artigo 1º da Lei n.º 1.872, de 18 de outubro de 1990, será correspondente a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e R\$ 640,00 para jornada de atividade de 4 (quatro) horas diárias, sendo 90% (noventa por cento) desses valores equivalentes à contraprestação e 10 % (dez por cento) a título de auxílio transporte.

Parágrafo único. Os valores constantes do “caput” aplicam-se para as bolsas auxílio concedidas após a entrada em vigor deste decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as bolsas auxílio concedidas por meio de termos de compromissos de estágio remunerado firmados com base no Decreto Municipal n.º 9.087 de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 9.588 de 28 de maio de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/08/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 05 DE AGOSTO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL